

**5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS
CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0028-PMI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE
ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E
AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ.**



Posto
Kiko

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Itupiranga
Sr. Benjamin Tasca (Prefeito Municipal)

Pregão Eletrônico nº 9/2020-028-PMI
Ata de Registro de Preços nº: 20210017

imiciada

R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, com nome fantasia **POSTO DO KIKO**, com sede na Avenida 14 de Julho, nº 642, Centro, Itupiranga, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 06.038.222/0001-80, por sua representante legal e Proprietária, Sra. **REGIA MARIA CHAVES**, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1527345 2 VIA SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 561.030.772-49, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER REAJUSTE DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL**, uma vez os sucessivos aumentos nos produtos licitados, fundamentado na Cláusula Oitava da ata de registro de preço em epígrafe, oriunda do Processo Licitatório de nº 9/2020-028-PMI, amparados pela alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Dec. 7.892/13.

A empresa sagrou-se vencedora nos itens **ÓLEO DIESEL S-10**, **ÓLEO DIESEL S-500** no procedimento licitatório de nº 9/2020-028, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, entretanto, os preços dos combustíveis contratados não mais compactuam com os preços médios de mercado, com sucessivos aumentos como nunca vistos, impossíveis de serem previstos.

Na época os valores contratados dos combustíveis foram de **Diesel S10: R\$ 4,39** e **Diesel S500: R\$ 4,37**.

Diante dos sucessivos aumentos os preços foram reajustados (1º Aditivo) no mês de Março do corrente ano, passando a vigorar com os valores de **Diesel S10: R\$ 4,73** e **Diesel S500: R\$ 4,72**. Com novos aumentos os valores foram novamente reajustados (2º Aditivo) passando a vigorar em **Diesel S10: R\$ 4,98** e **Diesel S500: R\$ 4,95**. Com novos aumentos os valores foram novamente reajustados (3º Aditivo) passando a vigorar em **Diesel S10: R\$ 5,75** e **Diesel S500: R\$ 5,75**, sendo este os preços atuais vigentes.

Ocorre que após o segundo reajuste ocorrem novos aumentos. O presente pedido é justificado nos constantes aumentos nos preços semanalmente noticiados nos meios de comunicação, onde para se ter uma ideia, na época da ultimo reajuste (Setembro de 2021) comprávamos do fornecedor o litro do combustível pelo preço de **R\$ 4,99 (Diesel S-10)** e **R\$ 4,99 (Diesel S-500)**, hoje comercializados no patamar de **R\$ 5,29** e **R\$ 5,29**, respectivamente, percebe-se daí a considerável elevação de valores, com elevação de aproximadamente 08% (oito por cento) desde a data do reajuste, onde fornecemos, para tanto, as notas fiscais necessárias para comprovação e a satisfação das exigências legais.

As perspectivas são que os preços sofrerão novos e contínuos aumentos, tudo ocasionado pela alta do preço do petróleo e do dólar, impedindo a continuidade nos preços já contratados.

RM CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 06.038.222/0001-80

End: AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642, CENTRO ITUPIRANGA-PA, CEP: 68580-000
TEL: (94) 99133-7788 E-MAIL: postodokiko@hotmail.com



Posto
Kiko

O que buscamos é o reequilíbrio econômico-financeiro baseado na Teoria da Imprevisão, uma vez que não imaginou-se que o preço do combustível chegaria a tal patamar, com consequências incalculáveis e impeditivas da continuação executória do contrato.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

De acordo com o art. 17 do Decreto nº 7.892/13, ao Regulamentar o Sistema de Registro de Preço (SRP), não há dúvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos, ex vi:

"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

As cláusulas dos instrumentos contratuais também permitem o aumento dos valores objetivando a reequilíbrio financeiro.

CLAUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Paragrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos preços de mercado, o preço registrado no contrato pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

RM CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ: 06.038.222/0001-80

End: AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642, CENTRO ITUPIRANGA-PA, CEP: 68580-000

TEL: (94) 99133-7788 E-MAIL: postodokiko@hotmail.com



Assim sendo, por todo o exposto, requer o acréscimo no preço do Combustível tipo Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500 no patamar de 10,0% (dez por cento), acrescido com encargos e operacionais, passando a vigorar com os seguintes valores: **Diesel S10: R\$ 6,29** e **Diesel S500: R\$ 6,28**, bem como no valor de alguns lubrificantes na forma abaixo indicada.

N. Termos,
P. Deferimento.
Itupiranga/PA, aos 10 de Novembro de 2021.

R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
EIRELI/06.038.222/0001-80

Arquivo de Nota Digital: 006-RM-CHAVES-COMBUSTÍVEIS-E-LUBRIFICANTES-06.038.222/0001-80-Dados: 20211110:20:05:13:03:00'

R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP
CNPJ: 06.038.222/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALCULADA POR LITRO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10

Valor Compra Distribuidor	R\$ 5,29
Frete - Maraba/Itupiranga	R\$ 0,13
Despesa Manutenção e Funcionamento Posto	R\$ 0,33
Imposto	R\$ 0,15
Lucro Líquido	R\$ 0,39
Valor Reajustado	R\$ 6,29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CALCULADA POR LITRO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-500

Valor Compra Distribuidor	R\$ 5,28
Frete - Maraba/Itupiranga	R\$ 0,13
Média Despesa Manutenção e Funcionamento Posto	R\$ 0,33
Imposto	R\$ 0,15
Lucro Líquido	R\$ 0,39
Valor Venda Reajustado	R\$ 6,29

RM CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ: 06.038.222/0001-80

End: AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642, CENTRO ITUPIRANGA-PA, CEP: 68580-000


TEL: (94) 99133-7788 E-MAIL: postodokiko@hotmail.com

RECEBEMOS DE PETROLEO SABBA S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 20/10/2021 - DEST / REM: R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP - VALOR TOTAL: R\$ 80.585,40

NE
 Nº 000123905
 SÉRIE 001 05

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PETROLEO SABBA S.A.
 ESTRADA DE FERRO CARAJAS KM 738, S/N - NOVA MARABA - CEP:68501-535 - MARABA - PA
 TEL. 0300-789-8282

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000123905 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001


 CHAVE DE ACESSO
 1521 1004 1692 1500 3611 5500 1000 1239 0517 1762 9220
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 151265712 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.169.215/0036-11
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210037818515 20/10/2021 09:31:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP CNPJ / CPF 06.038.222/0001-80 DATA DA EMISSÃO 20/10/2021
 ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 642 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 68580-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 20/10/2021
 MUNICÍPIO ITUPIRANGA FONE / FAX (94)99201-7682 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 152358684 HORA DA SAÍDA 09:30:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.585,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				80.585,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL LIMA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO PMV1947 UF CE CNPJ / CPF 06.890.941/0001-24
 ENDEREÇO RUA TRAJANO DE MORAIS, 216 MUNICÍPIO FORTALEZA UF CE INSCRIÇÃO ESTADUAL 060809400
 QUANTIDADE 15000 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 11.909,773 PESO LÍQUIDO 11.909,773

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:0165/2021 /Dens 0 72220 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 AMARELADA /Teor de Alcool:27 /Teor AEHC NA ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,13	0,00	30.660,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:0204/2021 /Dens 0 83400 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 AMARELO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC NA CONTEM TEOR DE 12% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	4,99	0,00	24.964,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:0210/2021 /Dens 0 83280 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 VERMELHO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC NA CONTEM TEOR DE 12% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC 6 1322 /S10B3V-4 9929 /BIOBEA 4.9920 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->80.585,40 CÓD. PRODUTO ANP: 820101012 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	4,99	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Lacret(s): 598667 / 598668 / 598669 / 598664 / 598665 / 598666 / 598661 / 598662 / 598663 / 598658 / 598659 / 598660 / 598888 / 598889 / 598890 / 598670 / 598671 / 598887 Envelope(s): 26550402 / 26550400 / 26550399ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:30.618,00 /ICMS OR:8.573,04 /BC.ICMS DE:30.618,00 /ICMS DE:8.573,04 / 24144801 24.010,50 4.081,79 24314801 24.236,50 4.120,21
 DOCNUM: 0048714842
 TP IMPOSTO FRETE: ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PETROLEO SABBA S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 28/10/2021 - DEST. / REM. R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP - VALOR TOTAL: R\$ 84.220,90
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PETROLEO SABBA S.A.
 ESTRADA DE FERRO CARAJAS KM 738, S/N - NOVA MARABA - CEP:68501-535 - MARABA - PA
 TEL.: 0300-789-8282

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000124563** fl. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 1521 1004 1692 1500 3611 5500 1000 1245 6310 8921 8696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 315210039084081 28/10/2021 19:06:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 151265712

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
 04.169.215/0036-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP

CNPJ / CPF
 06.038.222/0001-80

DATA DA EMISSÃO
 28/10/2021

ENDEREÇO
 AVE 14 DE JULHO, 642

BARRIO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 68580-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 28/10/2021

MUNICÍPIO
 ITUPIRANGA

FONE / FAX
 (94)99201-7682

UF
 PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 152358684

HORA DA SAÍDA
 19:05:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	84.220,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				84.220,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 LIMA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
 0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
 PMV1947

UF
 CE

CNPJ / CPF
 06.890.94170001-24

ENDEREÇO
 RUA TRAJANO DE MORAIS, 216

MUNICÍPIO
 FORTALEZA

UF
 CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 060809400

QUANTIDADE
 15000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 11.896,628

PESO LÍQUIDO
 11.896,628

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
22149901	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:0172/2021 /Dens 0.72910 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 INAM /Teor de Alcool:27% /Teor AEHC NA ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,35	0,00	31.750,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:0211/2021 /Dens 0.83250 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 AMARELO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC:NA CONTEM TEOR DE 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,25	0,00	26.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:0217/2021 /Dens 0.83700 /Aspecto e Cor: L.I.I ASTM D1500 VERMELHO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC NA CONTEM TEOR DE 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:6 3502 /S10B3V:5.2470 /BIOBEA:5.2470 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->84.220,90 CÓD. PRODUTO ANP: 820101012 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,25	0,00	26.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Lacre(s): 557735 / 557736 / 557737 / 557720 / 557733 / 557734 / 557717 / 557718 / 557719 /
 557738 / 557739 / 557740 / 557714 / 557715 / 557716 / 557711 / 557712 / 557713 Envelope(s):
 26551022 / 26550979 / 26549973 ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio
 ICMS 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:30.618,00 /ICMS OR:8.573,04 /BC.ICMS
 DE:30.618,00 /ICMS DE:8.573,04 / 24144801 24.010,50 4.081,79 24314801
 24.236,50 4.120,21
 DOCNUM: 0048813084
 TP IMPOSTO FRETE: ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PETROLEO SABBA S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 03/11/2021 - DEST. / REM. R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP - VALOR TOTAL R\$ 84.529,90		NF-e Nº 000124939 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PETROLEO SABBA S.A.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ESTRADA DE FERRO CARAJAS KM 738, S/N - NOVA MARABA - CEP:68501-535 - MARABA - PA TEL. 0300-789-8282		0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1		CHAVE DE ACESSO 1521 1104 1692 1500 3611 5500 1000 1249 3919 0506 3218	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		Nº 000124939 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151265712		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210039729883 03/11/2021 13:39:10	
DESTINATÁRIO / REMETENTE R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP		CNPJ / CPF 06.038.222/0001-80		DATA DA EMISSÃO 03/11/2021	
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 642		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68580-000	
MUNICÍPIO ITUPIRANGA		FONE / FAX (94)99201-7682		UF PA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 152358684		HORA DA SAIDA 13:39:03	



CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		84.529,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		84.529,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL LIMA TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO PMV1947		UF CE		CNPJ / CPF 06.890.941/0001-24	
ENDEREÇO RUA TRAJANO DE MORAIS, 216		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 060809400							
QUANTIDADE 15000		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 11.885,138		PESO LÍQUIDO 11.885,138			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:0176/2021 /Dens.0.72680 /Aspecto e Cor: L.I.I.ASTM D1500 INAM /Teor de Alcool:27% /Teor AEHC NA ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,40	0,00	31.983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:0217/2021 /Dens.0.82900 /Aspecto e Cor: L.I.I.ASTM D1500 AMARELO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC NA CONTEM TEOR DE 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,26	0,00	26.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:0223/2021 /Dens.0.84500 /Aspecto e Cor: L.I.I.ASTM D1500 VERMELHO /Teor de Alcool:NA /Teor AEHC NA CONTEM TEOR DE 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC.6.3967 /S10B3V:5,2570 /BIOBEA 5.2523 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->84.529.90 CÓD. PRODUTO ANP: 820101012 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PA	27101921	060	5655	L	5.000,00	5,25	0,00	26.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 640026 / 640071 / 640072 / 640023 / 640024 / 640025 / 638511 / 640021 / 640022 Envelope(s): 26551087 / 26551086 / 26551085 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:31.449,00 /ICMS OR:8.805,72 /BC.ICMS DE:31.449,00 /ICMS DE:8.805,72 / 24144801 25.299,00 4.300,83 24314801 25.452,00 4.326,84 DOCNUM: 0048867679 TP IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 329,94			

RECEBEMOS DE PETRÓLEO SABBÁ S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

No. 000125259
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1056451 - R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP

PETRÓLEO SABBÁ S.A.

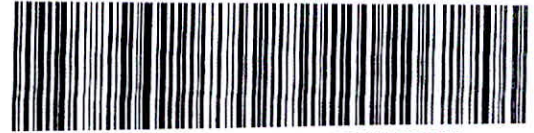
ESTRADA DE FERRO CARAJÁS KM 738 S/N
NOVA MARABÁ
MARABÁ / PA
68501-535
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000125259
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



15211104169215003611550010001252591352690205

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315210040331569 08.11.2021 03:48:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL
151265712

INSC. EST. SUBST. TRB.

CNPJ

04.169.215/0036-11

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

15211104169215003611550010001252591352690205

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

R M CHAVES COMB E LUB EIRELI EPP

CNPJ

06.038.222/0001-80

DATA DA EMISSÃO

08.11.2021

ENDEREÇO

AVE 14 DE JULHO, 642

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68580-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

08.11.2021

MUNICÍPIO

ITUPIRANGA

TELEFONE/FAX

94992017662

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152358684

HORA DE SAÍDA

03:48:17

FATURA

OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	85.059,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	85.059,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	LIMA TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA	0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT		PLACA	PMV1947	UF	CE	CNPJ	06.890.941/0001-24
ENDEREÇO	RUJA TRAJANO DE MORAIS, 216	MUNICÍPIO	FORTALEZA	UF	CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	050809400				
QUANTIDADE	15000	ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	11.925,217 KG	PESO LÍQUIDO	11.925,217 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr. Boletim Conf. Formidate: 0176/2021 / Dens: 0,72680 / Aspecto	27101259	060	5655	L	5.000,000	6.4226800000	32.113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10 Nr. Boletim Conf. Formidate: 0217/2021 / Dens: 0,82900 / Aspecto	27101921	060	5655	L	5.000,000	5.2970000000	26.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr. Boletim Conf. Formidate: 0223/2021 / Dens: 0,84500 / Aspecto	27101921	060	5655	L	5.000,000	5.2923000000	26.461,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 636174 / 636175 / 636176 / 636171 / 636172 / 636173 / 636180 / 636191 / 636192 / 636177 / 636178 / 636179 / 636193 / 636194 / 636195 Envelope(s): 26559671 / 26559670 / 26559672 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07. Produto: 22149801 / Bc. ICMS OR: 31.449,00 / ICMS OR: 8.805,72 / Bc. ICMS DE: 31.449,00 / ICMS DE: 8.805,72 / 24144801 25.299,00 4.300,83 24314801 25.452,00 4.326,84</p> <p>Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2457, DE 03/07/1998." PREZADO CLIENTE: P/MAIOR COMODIDADE, FAÇA SEU PEDIDO C/24HS DE ANTECEDÊNCIA. 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 6H AS 18H DOC.FORNECIMENTO : R037522590 / VIA TRANSPORTE :ROBOVIÁRIO CIF CÓDIGO :10 TRANSPORTE :1011388640 QTDE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001056451 FATURAMENTO : 0932545714 NUM DOCUMENTO : 0048900931 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 125259/01 R\$ 85059,90 09.11.2021 / Placa Veículo: PMV1947* Placa Cavalo: PNJ7345* CE Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 17.433,39 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



AUTORIZAÇÃO

*Ao Ilmo. Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e finanças*

Assunto: Autorização

Prezado Senhor,

Diante da necessidade encaminhada pela empresa R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, AUTORIZO abertura de procedimento administrativo para o reajuste de preço de combustível. Requisitando do setor competente a prévia manifestação, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

À SEGPLAF (Sec. Mun. de Gestão Planejamento e Finanças) para as devidas providências.

Atenciosamente,

Itupiranga – PA, 10 de novembro de 2021.

BENJAMIN
TASCA:20925026034

Assinado em forma digital por
BENJAMIN TASCA:20925026034
Data: 2021.11.10 16:04:44 -03'00'

Benjamin Tasca.
Prefeito Municipal



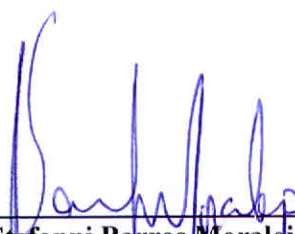
Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na condição de Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças do município de Itupiranga – PA, eu Diego Stefanni Barros Moralejo devidamente nomeado para a função pelo Decreto Municipal nº 002/2021 - PMI declaro para todos os fins de direito e baseado nos ditames da Lei 8.666/93, determinei a instauração de Processo Administrativo a fim de acompanhar os trâmites da fase interna do 5º termo aditivo do pregão presencial nº 9/2020-028-PMI, cujo objeto é **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga – Pará.** processo este devidamente autorizado pelo gestor municipal e que deverá seguir dentro dos ritos legais.

Nomeia-se e Numera-se como: **Processo Administrativo 056/2021-PMI.**

Itupiranga – PA, 10 de novembro de 2021.



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
nº 002/2021 - PMI
Portaria 002/2021

DESPACHO



Ao Ilmo. Sr. Dr. Antônio Marruaz da Silva
Procurador Geral do Município de Itupiranga-PA.
Assunto: Parecer Jurídico


Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. a solicitação das empresas R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 06.038.222/0001-80, refere ao processo 9/2020-028 PMI, que versa sobre *Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga – Pará*, que versa sobre o pedido de realinhamento de preço conforme as justificativas em anexo.

Sem mais para o momento.

Itupiranga – PA, 10 de novembro de 2021.

Att,



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
nº 002/2021 - PMI
Portaria 002/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº. 198/2021



Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico: nº. 9/2020-028-PMI

Ata de registro de preços: 20210017

Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico em que a interessada R M CHAVES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP requer na data de 10.11.21 o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato administrativo nº. 20210017, oriundo do processo licitatório nº. 9/2020 - 028 - PMI.

O pedido de reequilíbrio econômico financeiro em análise trouxe, além de seus fundamentos e suas justificativas dos fatos, cópias de documentos fiscais comprovando a elevação nos preços dos produtos em questão e planilha demonstrativa de defasagem de preço.

Em seus argumentos a requerente informa que a brusca elevação nos preços dos produtos derivados do petróleo, em especial no óleo diesel, ocasionaram aumento no preço final da mercadoria. Por fim o autor do pedido requereu majoração dos preços dos produtos combustível tipo óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 no patamar de 8% acrescido com encargos e operacionais, passando a vigorar da seguinte forma:

OLEO DIESEL S-10 R\$ 6,29;

OLEO DIESEL S-500 R\$ 6,28;

II. ANÁLISE JURÍDICA

A Lei n.º 8.666, de 1993, prevê em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", a possibilidade de alteração contratual, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II- por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”
(grifo nosso)

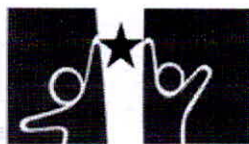
A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro, recebe em nosso ordenamento jurídico, força de norma fundamental, na forma do artigo 37, inciso XXI, da Constituição republica de 1988, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos ter da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei).*

Nossa Constituição Federal de 1988, não trouxe em seu texto a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, mas assegura aos contratos administrativos a garantia de “manutenção das condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A doutrina e a jurisprud ncia predominante se encarregaram de incluir outras denomina es, como, revis o, reequil brio das condi es iniciais, recomposi o, reajuste, repactua o, sempre mantendo proximidade com o comando constitucional. Al m de ensinar a import ncia para a pr pria administra o p blica da repactua o para manter o equil brio dos contratos administrativos.

“A tutela ao equil brio econ mico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar   pr pria Administra o. Se os particulares tivessem de arcar com as conseq ncias de todos os eventos danosos poss veis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administra o arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente poss veis – mesmo quando inoportunos, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” (JUSTEN FILHO, Mar al. Coment rios   lei de licita es e contratos administrativos. 12^a ed., S o Paulo: Dial tica, 2006).

Celso Ant nio Bandeira De Mello (*in* Curso de Direito Administrativo. 24^a edi o. S o Paulo – SP: Editora Malheiros, 2007, p. 625-626), ensina:

Equil brio econ mico-financeiro (ou equa o econ mico-financeira)   a rela o de igualdade formada, de um lado, pelas obriga es assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensa o econ mica que lhe corresponder .

Observo que a repactua o contratual para reequilibrar as condi es iniciais do contrato administrativo, n o est o vinculadas ao poder discricion rio da administra o p blica, vez que para sua caracteriza o faz-se necess rio a conjuga o de diversos fatores imprevis veis na elabora o da proposta pelo interessado, sendo exigido a exist ncia de requisitos que ao tempo da celebra o do pacto contratual n o tinham como compor a proposta inicial, segundo a aplica o da teoria da imprevis o.

  publico a atual realidade na instabilidade no pre o do combust vel no Brasil, com eleva o dos pre os semanalmente noticiados nos meios de comunica o, onde para se ter uma ideia desde o in cio do ano j  aumentou mais de 60%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse mesmo sentido, faço observa o que se o fato for previs vel com possibilidade de c culo de suas consequ ncias ou se tal fato possa ser evitado pelo contratado, fica desautorizado sua repactua o, pois n o seria justo ou legal a administra o p blica ter que arcar com a consequ ncia desidiosa do contratado.

III. CONCLUS O

Pelos documentos trazidos juntamente com a justificativa do contratado, podemos observar a incid ncia de fatos que se distanciam da previsibilidade com potencial impossibilidade de c culo naquele momento inicial, fase de elabora o da proposta de pre os.

Observamos que os diversos fatores financeiros que comp e o quantitativo custo final da mercadoria, conforme apresentados nos documentos que acompanham o pedido de repactua o de pre os, s o de natureza imprevis veis ao tempo da proposta original.

Pelo exposto, sob a  tica estritamente jur dico, com respaldo no art. 65, inciso II, al nea "d" da lei n . 8.666/93 c/c art. 37, inciso XXI da Constitui o Federa do Brasil, esta Procuradoria Municipal se manifesta pela possibilidade jur dica do pedido de reequil brio econ mico-financeiro e consequente aditamento do contrato administrativo n . 20210017, oriundo do processo licitat rio n . 9/2020 - 028 - PMI, Preg o Eletr nico, repactuando os valores remanescentes dos itens indicados no requerimento.

  o parecer que se submete   considera o superior.

Itupiranga - PA, 11 de Novembro de 2021.

ANTONIO
MARRUAZ DA
SILVA:02347288253

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARRUAZ
DA SILVA:02347288253
Dados: 2021.11.11
16:08:03 -03'00'

ANT NIO MARRUAZ DA SILVA
ADVOGADO - OAB/PA - 8.016
PROCURADOR GERAL

DESPACHO



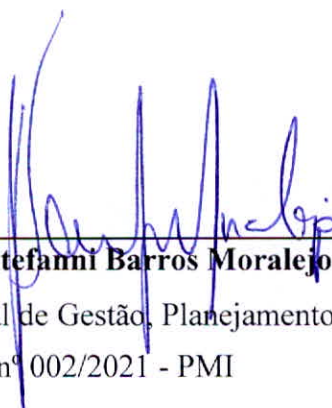
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminho a vossa senhoria os autos do processo administrativo 056/2021-PMI, aditamento de preço, referente ao pregão presencial 9/2020-028-PMI, cujo objeto é *registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga – Pará*, devidamente formalizado conforme está em anexo para gerar contratos do 5º aditivo de acordo com processo.

Sem mais para o momento.

Itupiranga – Pa, 10 de novembro de 2021.



Diego Stefanni Barros Moralejo

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

nº 002/2021 - PMI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007801

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.573.456/0001-18, com sede na TV. SANTO ANTONIO S/N, representado por MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.803,60 (dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 64.517,62 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	5.191,85	5,750	6,290	2.803,60
VALOR GLOBAL R\$						2.803,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA:44901488287
287

Assinado de forma digital por MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA:44901488287
Dados: 2021.11.12 16:05:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.573.456/0001-18
CONTRATANTE

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
EIRELI:0603822200180

Assinado de forma digital por R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
Dados: 2021.11.12 14:44:42 -03'00'

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
CNPJ 06.038.222/0001-80

AV 14 DE JULHO, 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008301

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.464.007/0001-74, com sede na av 14 de Julho, 12, representado por MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.247,00 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	1.250,00	5,750	6,290	675,00
VALOR GLOBAL R\$						675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021
MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA:44901488287
FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ(MF) 37.464.007/0001-74
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA:44901488287
Dados: 2021.11.12 16:04:07 -03'00'

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180
R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
CNPJ 06.038.222/0001-80

Assinado de forma digital por R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180
Dados: 2021.11.12 14:44:19 -03'00'

AV 14 DE JULHO, 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021030701

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.851.575/0001-34, com sede na AV. BRASIL, 290, representado por WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.194,71 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 179.694,71 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	13.323,53	5,750	6,290	7.194,71
					VALOR GLOBAL R\$	7.194,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021
WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA:08610991253
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 11.851.575/0001-34
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA:08610991253
Dados: 2021.11.17 09:54:05 -03'00'

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
CNPJ 06.038.222/0001-80

R M CHAVES
COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180

Assinado de forma digital por R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180
Dados: 2021.11.12 14:46:48 -03'00'

AV 14 DE JULHO, 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021033501

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.746.635/0001-01, com sede na avenida 14 de julho, 12, representado por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUS TIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 36.165,25 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 167.865,25 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	19.034,34	4,390	6,290	36.165,25
VALOR GLOBAL R\$						36.165,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021

Assinado de forma digital
por ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176 OLIVEIRA:24639176287
287 Dados: 2021.11.16
16:05:10 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.746.635/0001-01
CONTRATANTE

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
CNPJ 06.038.222/0001-80

Assinado de forma digital por
R M CHAVES COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180
Dados: 2021.11.12 14:45:26
-03'00'

AV 14 DE JULHO, 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021033601

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, representado por BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUS TIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 205.712,07 (duzentos e cinco mil, setecentos e doze reais e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 907.512,07(novecentos e sete mil, quinhentos e doze reais e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	89.335,05	4,390	6,290	169.736,59
103448	OLEO DIESEL S-500 - Marca.: SHEL	LITRO	18.835,33	4,370	6,280	35.975,48
VALOR GLOBAL R\$						205.712,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021

BENJAMIN

TASCA:20925026034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por BENJAMIN

TASCA:20925026034

Dados: 2021.11.17 08:29:27 -03'00'

R M CHAVES
COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES

EIRELI:0603822000180

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Assinado de forma digital por R
M CHAVES COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES
EIRELI:0603822000180
Dados: 2021.11.12 14:46:02
-03'00'

AV 14 DE JULHO, 12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007901

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.285.148/0001-90, com sede na R GETULIO VARGAS S/N, representado por BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, inscrito(a) no CNPJ 06.038.222/0001-80, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO Nº 642 C/C, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por REGIA MARIA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 558,29 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.321,04(dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
103447	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: SHEL	LITRO	1.033,87	5,750	6,290	558,29
VALOR GLOBAL R\$						558,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021

BENJAMIN
TASCA:20925026
034

Assinado de forma digital por
BENJAMIN TASCA:20925026034
Dados: 2021.11.18 15:43:55 -03'00'

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 21.285.148/0001-90
CONTRATANTE

R M CHAVES
COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000

Assinado de forma digital
por R M CHAVES
COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES
EIRELI:06038222000180
Dados: 2021.11.12 14:45:04
-03'00'

R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
CNPJ 06.038.222/0001-80

AV 14 DE JULHO, 12



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03108005/21/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Clenes Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL INFANTIL (COLCHÃO, VIROL E TOALHA DE BANHO), destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, neste município, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal de Educação tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 18/11/2021 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora do item: 1-R\$133,50, com Valor total de R\$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais); SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372, CNPJ: 42.348.681/0001-23, vencedora dos itens: 2-R\$24,99 e 3-R\$26,99, com Valor total de R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais); consolidando um valor global de R\$ 46.370,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais).

Em, 18 de novembro de 2021
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termos aditivos de prazo de contrato, aos contratos, 202020301. Empresa F JUNIOR FERREIRA - ME, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE. Referente ao Pregão Presencial nº 12/2020. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/21 a 31/12/21

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 1/2020-020402. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO FUNDO DE POTE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. CONTRATADA: ALESSANDRO DA S. SOUZA COMERCIAL CNPJ:29.640.766/0001-12 CONTRATO Nº 2020170401. Valor Total: R\$113.259,54 Vigência do Contrato: 17/04/2020 a 31/12/2020.

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO

CONVITE Nº 1/2020-020402. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO FUNDO DE POTE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. CONTRATADA: ALESSANDRO DA S. SOUZA COMERCIAL CNPJ:29.640.766/0001-12 CONTRATO Nº 2020170401. Valor Total: R\$113.259,54 Vigência do Contrato: 30/12/2020 a 30/08/2021.

ESPECIE: SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO

CONVITE Nº 1/2020-020402. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DO FUNDO DE POTE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. CONTRATADA: ALESSANDRO DA S. SOUZA COMERCIAL CNPJ:29.640.766/0001-12 CONTRATO Nº 2020170401. Valor Total: R\$113.259,54 Vigência do Contrato: 30/08/2021 a 30/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo de realinhamento de preços ao contrato nº 20210097 do pregão eletrônico SRP nº 06/2021- SEMECDEL, fica alterado o valor unitário do item 01 de R\$ 45,50 para R\$ 58,80; Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CNPJ: 27.400.285/0001-04; Contratada: Bom Bons E Descartáveis Eireli - Me, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Lindomar Pereira de Souza - Secretário Municipal de Educação
Espécie: 3º termo aditivo de prazo de 01/11/2021 a 31/03/2021, ao contrato nº 20200305 referente a concorrência nº 3/2020-01-PMGP, Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.413/0001-13. Contratada: T L Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 63.883.672/0001-02. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal
Espécie: 1º termo aditivo de quantitativos ao contrato nº 20210103 do pregão eletrônico SRP nº 09/2021-PMGP, valor do aditamento R\$ 3.181,00, referente a 25% do quantitativo do contrato original. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.367.597/0001-72. Contratada: Jr Comercial Ltda, CNPJ: 22.955.868/0003-40. Ivana Silva Guedes - Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município Igarapé-Áçu vem por meio deste informar a Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 042/2021 para Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Áçu.

Igarapé-Áçu, 18 de novembro de 2021
ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irituia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-PE, com abertura prevista para o dia 29/11/2021, às 14h00min, FICA ADIADA para o dia 07/12/2021, às 14h00min (horário de Brasília), tendo em vista o atraso na publicação no Mural de Licitações do TCM/PA, para evitar qualquer impugnação da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no DOE, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações complementares poderão serem solicitadas pelo e-mail: cpl@irituia.pa.gov.br.

Irituia/Pa, 18 de novembro de 2021
SAMILLY LIMA RAMOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 005/2021-PP. Objeto: Aquisição de peças em geral para manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-Pará. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20210343; Contratado: R. A. Debastiani EIRELI-EPP; Valor total: R\$ 614.890,00. Contrato nº: 20210344; Contratada: A C B Aciole Com. Peças e Serviços EIRELI; Valor total: R\$ 669.222,00. Contrato nº: 20210345; Contratada: J D C de Oliveira EIRELI - EPP; Valor total: R\$ 766.968,40. Contrato nº: 20210346; Contratada: Maqpeças Tapajós LTDA; Valor total: R\$ 438.700,00. Contrato nº: 20210347; Contratado: M Evis de Oliveira Pessoa EIRELI; Valor total: R\$ 277.810,00. Contrato nº: 20210348; Contratada: H. Martins Costa LTDA; Valor total: R\$ 743.282,04. Contrato nº: 20210349; Contratada: L F Serviços e Comercio EIRELI; Valor total: R\$ 468.088,00. Contrato nº: 20210350; Contratada: VCR Comercio de Peças para Trator LTDA - EPP; Valor total: R\$ 127.060,00. Programa de trabalho: Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subitem 3.3.90.30.99. Vigência: 26 de Outubro de 2021 a 26 de Outubro de 2022. Data da assinatura: 26 de Outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 074-2021-PE. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados e serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20210376; Contratado: R.F. Bonfim EIRELI; Valor total: R\$ 140.055,00. Contrato nº: 20210377; Contratado: F.G. de Melo EIRELI-ME, Valor total: R\$ 626.272,00. Contrato nº: 20210378; Contratada: A Flex Serviços ME; Valor total: R\$ 8.000,00. contrato nº: 20210379; Contratada: Digiflex Grafica e Etiquetas EIRELI; Valor total: R\$ 194.700,00. Contrato nº: 20210380; Contratada: Larissa Nascimento Torres; Valor total: R\$ 44.116,00. Contrato nº: 20210381; Contratada: Myo2 Soluções em Saúde Industria EIRELI; Valor total: R\$ 29.412,00. Vigência: 12 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2022. Data da assinatura: 12 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 011/2021-DL a seguir: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses. Contratada: PERGENTINA CARNEIRO AGUIAR, CPF: 205.697.162-87, com o valor mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), totalizando em 12(doze) meses R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e diversos e materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por Lote. Data de Abertura: 01/12/2021, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Acréscimo de Valor Origem: Pregão Presencial Nº PP 9/2020.02B-PMI. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga-Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29 e demais secretarias, e do outro lado a Contratada: R M Chaves Combustíveis e Lubrificantes, inscrita no CNPJ 06.038.222/0001-80. Ambas entram em comum acordo em alterar os valores dos contratos: nº 201007801 em 2.803,60, nº 2021008301 em 675,00, nº 2021030701 em 7.194,71, nº 2021033501 em 36.165,25, nº 2021033601 em 205.712,07, nº 2021007901 em 558,29. Assinatura do Termo Aditivo em 12/11/2021, Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Benjamin Tasca. Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-046

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 08/11/2021 o pregão eletrônico nº PE 9/2021-046 PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS 0 KM, FABRICAÇÃO MÍNIMA, ANO 2021, COM 44 LUGARES, PARA USO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Para a seguinte proponente: contratada: BUSMASTER LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, C.N.P.J. nº39.592.941/0001-05. Valor total: R\$ 698.800,00.

Itupiranga, 17 de Novembro de 2021
BENJAMIN TASCA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: CREDENCIAMENTO/001/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-011-PMI. O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TOP LINE TURISMO EIRELI e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itupiranga, 19 de novembro de 2021
BENJAMIN TASCA
Prefeito



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva
Controlador Municipal de Itupiranga-PA.

Assunto: **Parecer Final do Controle Interno**

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.^a procedimento administrativo referente a solicitação de termo aditivo de acréscimo de valor no Pregão 9/2020-0028 PMI que versa sobre REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARÁ, para análise, parecer final e demais providências cabíveis.

Itupiranga - PA, 19 de Novembro de 2021.



Alice de Souza Damaceno
Pregoeira
Portaria 407/2021



PARECER FINAL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 9/2020-028-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20210017
ASSUNTO: TERMOS ADITIVOS

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Licitatório nº PE/2020.028-PMI**, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Decreto Federal nº 10.024/2019**, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMOS AOS VALORES.

Os contratos podem ser alterados pela administração com as devidas justificativas conforme definido no art. 65 da lei 8.666/93. Toda alteração de cláusula contratual, preço ou prazo deve ser formalizado mediante um Termo Aditivo de Contrato.

“Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art.

65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa".
- Informativo 333 do TCU

DA ANÁLISE:

Aos 19 de novembro de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte da Comissão Permanente de Licitação Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro (TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMOS AOS VALORES) em função dos diversos aumentos dos preços dos Combustíveis demonstrados pela empresa R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, CNPJ: 06.038222/0001-80, nos autos da solicitação através de ofícios, requerimento de reajuste de preço, Anexo I (Quadro Comparativo dos valores de Compra), anexo II (Planilha de novos valores reajustados), além de notas fiscais que evidenciam as aquisições da Empresa e assim demonstram a variação de preços em razão dos sucessivos aumentos, planilhas e por fim o despacho a Procuradoria do Município, que na sua conclusão expõe com respaldo no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da lei nº 8.666/93 c/c art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil, manifestando-se a favor do pedido, oriundo do processo Licitatório nº 9/2020-028-PMI, contrato administrativo nº. 20210017.

Contratos alterados:

- 1 – **2021007801** (5º aditivo) – Fundo Municipal de Assistência Social, valor da alteração R\$ 2.803,60.
- 2 – **2021008301** (5º aditivo) – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, valor da alteração R\$ 675,00.
- 3 – **2021030701** (2º aditivo) – Fundo Municipal de Saúde, valor da alteração R\$ 7.194,71.
- 4 – **2021033501** (1º aditivo) – Fundo Municipal de Educação, valor da alteração R\$ 36.165,25.
- 5 – **2021033601** (1º aditivo) – Prefeitura Municipal de Itupiranga, valor da alteração R\$ 205.712,07.
- 6 – **2021007901** (5º aditivo) – AMTI (Departamento de Transito), valor da alteração R\$ 558,29.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto essa Controladoria segue a manifestação para que assim sejam repactuados os valores remanescentes dos itens indicados no requerimento, dando-se como **DEFERIDO TAL PEDIDO.**



Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 19 de novembro de 2021.

RAIMUNDO
NONATO MENDES
SILVA:82758123215

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO MENDES
SILVA:82758123215
Dados: 2021.12.13
09:50:27 -03'00'

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.